

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0385/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0385/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0709/2015. Processo Adm. Nº 0385/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito, e o bel. BRAULIO BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/BA nº 37067 e CPF nº 033.480.005-64 e RG 1010397869-SSP-BA, residente e domiciliado atravessa da Avenida Utinga, 08-Centro, Bonito-Bahia. Objeto: contratação de Serviço Técnico Profissional de Assessoria Jurídica, para atender as pessoas carentes e o setor de tributos do Município. Valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Signatários: Sr. EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA – Prefeito Municipal e o bel. BRAULIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/BA sob n.º 37067. Data do Contrato: 01 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Bonito



GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº. 0385/2015

RATIFICAÇÃO

EDIVAM JOSCEDRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Bonito, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0385/2015, referente ao Processo nº. 0385/2015, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público, envolvendo questões multidisciplinares como: atender as pessoas carentes e o setor de tributos do Município. E considerando, também, grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos e vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 1.850,00, (Um mil e oitocentos e cinquenta reais) em favor do bel. BRAULIO BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/BA nº 37067 e CPF nº 033.480.005-64 e RG 1010397869-SSP-BA, residente e domiciliado atravessa da Avenida Utinga, 08- Centro, Bonito-Bahia, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Bonito (BA.), 01 de março de 2015.

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
456349C597EDE6646D819DD1E6CA9B1F